



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. CJRL Nº. 002/2022

Santa Leopoldina/ES, 03 de junho de 2022.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES
Sr. Romero Luiz Endringer

Senhor Prefeito,

Compulsando os autos do Projeto de Lei nº 006/2022, que institui o pagamento de décimo terceiro subsídio e 1/3 de férias aos Secretários Municipais ou a estes equiparados e dá outras providências, verificou-se a ausência de algumas informações. Assim, a fim de avaliar a matéria em todos os aspectos legais, solicitamos o encaminhamento a esta Casa dos seguintes documentos, conforme consta no Parecer Jurídico nº 020/2022/DJUR/CMSL (cópia anexa) da Diretoria Jurídica deste Legislativo, como segue:

- Cópia do Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, relativo ao **Projeto de Lei nº 006/2022**, referente à Mensagem nº 004/2022;
- Estudo de Impacto;
- Declaração do Ordenador de despesa.

Atenciosamente,


NELSON LICHTENHELD

Relator da Comissão de Justiça e Redação de Leis

RECEBI EM

03/06/2022


Adriana H. Espindula
Assessora de Gabinete